DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/06/2021 | Edição: 112 | Seção: 1 | Página: 93 Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.229, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Atualiza a estratégia de identificaçã imunogenética de doadores voluntários coutros progenitores hematopoéticos manutenção do cadastro técnico do (REDO)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamer 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.132, de 25 de setembro de 2013, que quantitativos físicos da manutenção regulada do número de doadores no Registro Bra Voluntários de Medula Óssea (REDOME);

Considerando a Seção III - Dos critérios de distribuição e controle das cot novos doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (RED da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4 de 28 de setembro de 2017, que consolida sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde:

Considerando a necessidade de atualizar e otimizar a dinâmica de cadastral voluntários de medula óssea e outros progenitores hematopoéticos no Registro Bra Voluntários de Medula Óssea (REDOME), e

Considerando a necessidade de garantir a representatividade genética da no REDOME e o seu crescimento sustentado, resolve:

Art. 1º Fica atualizado a estratégia de identificação e confirmação imunogo voluntários de medula óssea e outros progenitores hematopoéticos para inscrição cadastro técnico do (REDOME).

Parágrafo único. As fases de confirmação de compatibilidade e sele doadores, posteriores à fase inicial de cadastramento no REDOME, ocorrerão na seque REDOME, que decidirá o momento adequado de realizar a tipificação imunogene doadores, levando em conta, além de critérios genéticos, a idade, a ausência de doen ausência de critérios de exclusão absoluta e a disponibilidade dos potenciais doadores

Art. 2º Fica aprovado o Anexo I desta Portaria para autorizar a altera Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Ú atributos nome, descrição, idade e valor de procedimentos relativos à potenciais d óssea ou outros progenitores hematopoéticos.

Art. 3º Fica aprovado o Anexo II desta Portaria para autorizar a exclusã referente à complementação de tipificação confirmatória de potenciais doadores d outros progenitores hematopoéticos.

Art. 4º Fica aprovado o Anexo III desta Portaria, para definir os novos que manutenção regulada do número de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Vo Óssea (REDOME).

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO

ANEXO I

Procedimentos cuja alteração dos atributos nome, descrição, idade e valc relativos a potenciais doadores de medula óssea ou outros progenitores her autorizados.

Código	Procedimento
0501010050	IDENTIFICACAO DE DOADOR NAO APARENTADO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS 1ª FASE (POR DOADOR TIPADO)
0501010068	IDENTIFICACAO DE DOADOR NAO APARENTADO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS 2ª FASE (POR DOADOR TIPADO)
0501010076	CONSISTE NA REALIZAÇÃO DA TIPIFICAÇÃO DE HLA-DR-CLASSE II POF MOLECULAR COM TÉCNICAS DE BAIXA RESOLUÇÃO POR DNA EM DOA VOLUNTÁRIOS DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOIÉTICAS DE MEDULA SANGUE PERIFÉRICO JÁ CADASTRADO NO REDOME/INCA E QUE JÁ TE TIPIFICAÇÃO DE HLA- A, B CLASSE I, POR SOROLOGIA OU POR TESTE NE TÉCNICAS DE BAIXA RESOLUÇÃO POR DNA. ESTE PROCEDIMENTO SÓ REALIZADO NO LABORATÓRIO DE IMUNOGENÉTICA / REDOME DO INSI DE CÂNCER/MINISTÉRIO DA SAÚDE (CNES 2273470)
0501010092	CONFIRMACAO DE TIPIFICACAO DE DOADOR DE MEDULA OSSEA OU D PRECURSORES HEMATOPOETICO - 3ª FASE

ANEXO II

Procedimento cuja exclusão, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde, fica autorizada.

Código	Procedimento
0501010084	IDENTIFICACAO DE DOADOR VOLUNTARIO DE CELULAS TRONCO HEM. DOADORES CADASTRADOS NO REDOME/INCA- COMPLEMENTACAO D

ANEXO III

Número máximo de cadastro de doadores voluntários de medula óssea/ano

UF	Número máximo de cadastro de doadores voluntários de medula óssea/ano
AC	978
AL	3.221
AM	445
AP	830
ВА	9.244
CE	7.573
DF	3.836
ES	5.509
GO	5.097
MA	1.905
MG	15.728
MS	3.710
МТ	1.140
PA	2.997
РВ	4.251
PE	6.179

PI	2.363
PR	10.048
RJ	5.309
RN	2.679
RO	3.042
RR	464
RS	6.439
SC	5.539
SE	3.465
SP	31.121
ТО	2.520

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.